



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

PORTARIA Nº 019, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

***DESIGNA MEMBROS PARA
COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE
JULGAMENTO DA SAÚDE E
JUNTA DE RECURSOS DA
SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Chefe do Departamento Municipal de Saúde de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parágrafo único do Art. 90 da Lei Orgânica; Art. 136, Parágrafo único, e Art. 140, Parágrafo único, ambos da Lei Complementar Municipal 006/99, resolve:

Art. 1º Designar os componentes para formação da JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE no âmbito do Município de Inconfidentes:

Presidente: Edaiane Rozalia Serapiao

Membro Efetivo: Danilo de Souza Rodrigues

Membro Efetivo: Francisco José Bueno.

Parágrafo único. Esta Junta de Julgamento atuará em todos os recursos apresentados em 1ª Instância dos processos relativos às infrações sanitárias, bem como atos administrativos referentes à matéria.

Art. 2º Designar os componentes para formação da JUNTA DE RECURSOS DE JULGAMENTOS DA SAÚDE no âmbito do Município de Inconfidentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

Presidente: André de Godoy

Membro Efetivo: Iara Aparecida de Souza

Membro efetivo: Silmara Pereira Rodrigues.

Parágrafo único. Esta Junta de Recursos atuará em todos os recursos apresentados em 2ª Instância dos processos relativos às infrações sanitárias, bem como atos administrativos referentes à matéria.

Art. 3º Ficam, também, designados como suplentes para as juntas mencionadas nos parágrafos únicos dos artigos 1º e 2º desta lei, os servidores, Gerson Donizete Martins e Jhonatan Alexandre de Souza, que participarão dos trabalhos de julgamento, nos casos de ausência ou impedimento de algum membro efetivo, exceto o presidente, que somente poderá ser substituído por nova portaria.

Art. 4º Fica estabelecido que o prazo de mandato das Juntas ora criadas terá vigência até 31/12/2023.

Art. 5º Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de março de 2023

ANDRÉ DE GODOY

Chefe do Departamento Municipal de Saúde